



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 36
Proc. 39920/2021
Rub. 8

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – SEGEP

Com base no artigo 26, II, do Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, tendo em vista de realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, decorrente Pregão Presencial nº 039/2020 – SARP/MA, do processo administrativo nº 91529/2020 - SARP, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP apostila a Ata em comento retificando conforme a discriminação abaixo:

Onde lemos:
[...]

LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. POSTOS	QTD. VIGILANTES	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
REGIONAL DE SÃO LUÍS	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	R\$ 8.171,92	R\$1.569.008,64	R\$18.828.103,68
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	R\$ 9.521,86	R\$1.828.197,12	R\$21.938.365,44
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	37	37	R\$ 4.102,46	R\$151.791,02	R\$1.821.492,24
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	34	34	R\$ 4.051,88	R\$137.763,92	R\$1.653.167,04
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	72	144	R\$ 8.070,82	R\$581.099,04	R\$6.973.188,48
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	73	146	R\$ 9.420,74	R\$687.714,02	R\$8.252.568,24
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 4.955.573,76	
VALOR TOTAL						R\$ 59.466.885,12

[...]

CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/2021
Jessica Diniz Costa Nunes
Assessora Especial II/SARP
Matrícula: 00875081



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 37
Proc. 39400/2021
Rub. 8

Passamos a ler:

[...]

LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. POSTOS	QTD. VIGILANTES	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
REGIONAL DE SÃO LUÍS	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	R\$ 8.018,16	R\$1.539.486,72	R\$18.473.840,64
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	R\$ 9.380,30	R\$1.801.017,60	R\$21.612.211,20
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	37	37	R\$ 4.025,35	R\$148.937,95	R\$1.787.255,40
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	34	34	R\$ 4.001,04	R\$136.035,36	R\$1.632.424,32
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	72	144	R\$ 7.969,54	R\$573.806,88	R\$6.885.682,56
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	73	146	R\$ 9.302,50	R\$679.082,50	R\$8.148.990,00
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 4.878.367,01	
VALOR TOTAL						R\$ 58.540.404,12

[...]

São Luís – MA, 10 de março de 2021.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEF

CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/2021
Jessica Diniz Costa Nunes
Assessora Especial II/SARP
Matrícula: 00875081



solvem de comum acordo, celebrar o quarto termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: Da Vigência - Com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 10/01/2021 e término em 10/01/2022. **Dos Acréscimos e Supressões** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o consoante no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2021.

Protocolo: 2631564/2020 **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA E JOÃO CARLOS ASSIS DA SILVA, REFERENTE À INSPETORIA DO CREA/MA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.** Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.062.038/0001-75, com sede na Rua 28 de Julho, nº. 214, Centro, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Luís Plécio da Silva Soares, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 031.499202006-7, inscrito sob o CPF nº. 037.645.193-98 doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, como **LOCADOR, JOÃO CARLOS ASSIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 352.242.312-72, resolvem de comum acordo, celebrar o sexto termo aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de contrato de locação, para o funcionamento da Inspeção do CREA/MA na cidade de Barra do Corda/MA, situado na Rua Coelho Neto, nº 355, centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato. **DA VIGÊNCIA E PRAZO** O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início 08/01/2021 e término em 08/01/2022, podendo ser renovado por igual período, se for do interesse das partes. **DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** Na ocasião de renovação contratual, o pacto deverá ser reajustado de acordo com índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião. **DO PREÇO O LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$1052,24 (um mil, cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos), devendo ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária indicada pelo **LOCADOR**. O valor global passará a contar o montante de R\$12.626,88 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalterados as demais cláusulas não alteradas por este instrumento. São Luís (MA), 07 de janeiro de 2021.

Protocolo nº 2631562/2020 **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA E JOÃO ERNANI MOREIRA LEITE REFERENTE À INSPETORIA DO CREA/MA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA.** Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE**

ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.062.038/0001-75, com sede na Rua 28 de Julho, nº. 214, Centro, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, Eng. Elétrico Berilo Macedo da Silva, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG nº 401406954, inscrito sob o CPF nº. 074.578.633-20, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, como **LOCADOR, JOÃO ERNANI MOREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, serventário da justiça, inscrito no CPF sob o nº. 368.598.264-87, resolvem de comum acordo, celebrar o sexto termo aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de contrato de locação, referente ao processo nº 2631562/2020, para o funcionamento da Inspeção do CREA/MA na cidade de Pinheiro/MA, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 01, Edifício João Moreira Center, Centro, Pinheiro - MA, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato. **DA VIGÊNCIA E PRAZO** - O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início 05/01/2021 e término em 05/01/2022, podendo ser renovado por igual período, se for do interesse das partes. **DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** - Na ocasião de renovação contratual, o pacto deverá ser reajustado de acordo com índice determinado pelo Governo Federal, vigente na ocasião. **DO PREÇO** - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ 866,30 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), devendo ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária indicada pelo **LOCADOR**. O valor global passará ao montante de R\$10.395,60 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento. São Luís (MA), 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATOS DE ADITIVO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 01/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0022-86. **DO OBJETO:** O presente tem por objeto adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança e manter integrado o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme o Plano Operativo previamente definido entre as partes. **DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR:** O presente convênio será renovado por mais um ano, conforme Cláusula Décima Sétima do Convênio 01/2017 - SESAU, e Lei 866/93, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal não sofrerá alteração, permanecerá o mesmo pactuado anteriormente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração não importará em qualquer modificação ao convênio original, ressalvado o novo prazo de vigência, sendo que todas as obrigações assumidas no convênio original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2020. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (1º convenente) Francisco Gomes da Silva (2º convenente).

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - SEGEP Com base no artigo 26, II, do Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, tendo em vista de realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, decorrente Pregão Presencial nº 039/2020 - SARP/MA, do processo administrativo nº 91529/2020 - SARP, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** apostila a Ata em comento retificando conforme a discriminação abaixo:



Onde lemos:

[...]

LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. POSTOS	QTD. VIGILANTES	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
REGIONAL DE SÃO LUÍS	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	RS 8.171,92	RS1.569.008,64	RS18.828.103,68
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	RS 9.521,86	RS1.828.197,12	RS21.938.365,44
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	37	37	RS 4.102,46	RS151.791,02	RS1.821.492,24
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	34	34	RS 4.051,88	RS137.763,92	RS1.653.167,04
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	72	144	RS 8.070,82	RS581.099,04	RS6.973.188,48
	POSTO DE VIGILANTE DESARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	73	146	RS 9.420,74	RS687.714,02	RS8.252.568,24
	VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					RS 4.955.573,76
VALOR TOTAL						RS 59.466.885,12

[...]

Passamos a ler:

[...]

LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. POSTOS	QTD. VIGILANTES	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
REGIONAL DE SÃO LUÍS	POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	RS 8.018,16	RS1.539.486,72	RS18.473.840,64
	POSTO DE VIGILANTE ARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	192	384	RS 9.380,30	RS1.801.017,60	RS21.612.211,20



POSTO DE VIGILANTE ARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	37	37	R\$ 4.025,35	RS148.937,95	RS1.787.255,40
POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIARISTA – 44 (quarenta e quatro) horas, envolvendo 1 (um) vigilante	34	34	R\$ 4.001,04	RS136.035,36	RS1.632.424,32
POSTO DE VIGILANTE DESARMADO DIURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	72	144	R\$ 7.969,54	RS573.806,88	RS6.885.682,56
POSTO DE VIGILANTE DESARMADO NOTURNO – 12 (doze) horas diurna, de segunda a domingo, envolvendo vigilantes em turnos de 12x36 horas.	73	146	R\$ 9.302,50	RS679.082,50	RS8.148.990,00
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 4.878.367,01	
VALOR TOTAL					R\$ 58.540.404,12

[...]

São Luís – MA, 10 de março de 2021. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP.

ATA

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº 03.220.438/0001-73 NIRE 213000938-8
CÓDIGO CVM Nº 02001-0 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2021. 1. DATA, LOCAL E HORA: Em 2 de março de 2021, na sede da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 14 horas. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. 3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Eduardo Haiama, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Marcos Martins Pinheiro, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa e Tania Sztamfater Chocolat. 4. MESA: Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (A) a aprovação, nos termos da alínea (v) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, (A.1) da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Equatorial Transmissão S.A. (“Equatorial Transmissão”), no valor total de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na data de emissão (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente), e (A.2) da celebração, pela Equatorial Transmissão, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; (A.3) do voto favorável à realização da Emissão e da Oferta Restrita no âmbito da assembleia geral

extraordinária de acionistas da Equatorial Transmissão que deliberar sobre a realização da Emissão e da Oferta Restrita; e (B) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 6. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Carlos Augusto Leone Piani, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (A) a aprovação: (A.1) da realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujos termos e condições constarão do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.” (“Escritura de Emissão”), do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Equatorial Transmissão e a(s) instituições financeiras intermediárias da Oferta Restrita (“Contrato de Distribuição”), com as seguintes principais características: até 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, todas com prazo de vencimento de 15 (quinze) anos contados da data de emissão, sendo o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), acrescido de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de Bookbuilding (conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão), equivalentes ao maior entre (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser verificada após o fechamento do mercado no Dia Útil imediatamente